

PORTARIA Nº 961 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Revoga a Portaria nº 795 de 08 de agosto de 2023, publicada no DOE de 09 de agosto de 2023, a qual outorgou CURTUME JANGADA S/A, direito de uso dos recursos hídricos para captação de água e diluição de efluentes no rio Jangada.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, de 05 de outubro de 2009, que estabelece critérios para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Processo 1000952-82.2020.8.11.0032 do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Comarca de Rosário Oeste, referente à Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso em face de Curtume Jangada S/A e do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar na íntegra a Portaria nº 795 de 08 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso no dia 09 de agosto de 2023, a qual outorgou CURTUME JANGADA S/A, direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água e diluição de efluentes no rio Jangada, em decorrência da determinação judicial estabelecida pelo item 3.1 do Processo 1000952-82.2020.8.11.0032 do Poder Judiciário do estado de Mato Grosso, Comarca de Rosário Oeste, referente à Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso em face de Curtume Jangada S/A e do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2023.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

